

Print version ISSN 1983-8042 On-line version ISSN 1983-8034

Rev. Bioét. vol.28 no.3 Brasília Jul./Set. 2020

Doi: 10.1590/1983-80422020283417

#### **PESQUISA**

# Malformação fetal incompatível com a vida: conduta de neonatologistas

Mariane de Mello Rossini¹, Ana Maria Nunes de Faria Stamm¹

1. Programa de Mestrado Profissional em Cuidados Intensivos e Paliativos, Departamento de Clínica Médica, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/SC, Brasil.

#### Resumo

Para avaliar a conduta de neonatologistas em casos de malformação incompatível com a vida, do diagnóstico intrauterino ao parto, e a instituição de cuidados paliativos e/ou curativo/restaurativos ao nascimento, com ou sem o conhecimento prévio dos médicos e/ou pais sobre a inviabilidade fetal, realizou-se pesquisa qualitativa em maternidade brasileira. A partir de entrevista semiestruturada e análise de conteúdo, observou-se que a maioria dos profissionais não adota manobras de ressuscitação cardiopulmonar quando a situação já está esclarecida aos pais; que o critério para cuidados paliativos está vinculado ao diagnóstico de certeza da síndrome, mediante a informação da família; que o conhecimento dos pais sobre a doença pode influenciar a tomada de decisão; e que o estabelecimento de cuidados paliativos, no caso de apenas o médico saber da inviabilidade fetal, inclui na maioria dos casos a devida informação aos pais.

Palavras-chave: Neonatologia. Recém-nascido. Anormalidades congênitas. Cuidados paliativos.

#### Resumen

#### Malformación fetal incompatible con la vida: conducta de neonatólogos

Con el fin de evaluar la conducta de los neonatólogos en casos de malformaciones incompatibles con la vida, desde el diagnóstico intrauterino hasta el parto, y la institución de cuidados paliativos y/o curativos/restaurativos al nacimiento, con o sin el conocimiento previo de los médicos y/o padres sobre la inviabilidad fetal, se llevó a cabo esta investigación cualitativa en una maternidad brasileña. A partir de una entrevista semiestructurada y análisis de contenido, se observó que la mayoría de los profesionales no adoptan maniobras de reanimación cardiopulmonar cuando la situación ya es clara para los padres; que el criterio de cuidados paliativos está vinculado al diagnóstico de certeza del síndrome, a través de la información familiar; que el conocimiento de los padres sobre la enfermedad puede influir en la toma de decisiones; y que el establecimiento de cuidados paliativos, en el caso de que solo el médico sepa sobre la inviabilidad fetal, incluye en la mayoría de los casos la debida información a los padres.

Palabras clave: Neonatología. Recién nacido. Anomalías congénitas. Cuidados paliativos.

#### **Abstract**

#### Fetal malformation incompatible with life: the conduct of neonatologists

To evaluate the behavior of neonatologists in cases of malformation incompatible with life, from intrauterine diagnosis to delivery, and the use of palliative or curative-restorative care at birth, with or without the prior awareness of physicians or parents on fetal infeasibility, we carried out a qualitative research in a Brazilian maternity hospital. From semi-structured interviews and content analysis, we observed that most professionals do not adopt cardiopulmonary resuscitation techniques when the situation is already clear to the parents; that the criteria for palliative care are linked to the confirmation of the syndrome diagnosis, through information to the family; that the parents' awareness about the disease can influence decision making; and that the establishment of palliative care, if only the physician knows about the fetal infeasibility, in most cases includes due information to parents.

Keywords: Neonatology. Infant, newborn. Congenital abnormalities. Palliative care.

#### Aprovação CEP-UFSC CAAE 64059317.8.0000.0121

Declaram não haver conflito de interesse.

Dilemas éticos profissionais, especialmente em casos de recém-nascidos com malformação ou síndromes incompatíveis com a vida, são frequentes em neonatologia, pois envolvem pessoas que não podem responder por si. Nessas circunstâncias é particularmente importante que a conduta médica esteja embasada também na bioética, entendida como o conjunto de princípios morais que regem direitos e deveres individuais, estabelecidos e aceitos em determinada época por determinada sociedade, relacionados à saúde¹. Dado que a origem grega da palavra "ética" pode se relacionar a costumes, assim como a origem latina da palavra "moral", a bioética tem sido apontada como uma "ciência da moral" ou "filosofia da moral" 2.

Segundo Souza e Goldim, a ética constitui o mais profundo componente da vida, dando-lhe sentido em seu processo de formação, e é concretizada cotidianamente no cuidado com o outro – algo tão simples em sua formulação geral como complex[o] em termos de sua efetuação diuturna <sup>3</sup>. A ética médica dá continuidade à antiga tradição de refletir sobre os dilemas morais nos cuidados de saúde, e o juramento de Hipócrates vem perpetuando desde a Grécia antiga as severas determinações éticas da profissão <sup>4</sup>.

Os avanços científicos e tecnológicos trazem consigo novas e numerosas questões éticas associadas à crescente complexidade da atuação médica e a mudanças socioculturais. Em consequência, a partir dos anos 1980 a ética vem sendo cada vez mais invocada, valorizada e questionada, e de modo progressivo e contínuo as atividades e responsabilidades relacionadas a ela se ampliaram, criando a cada dia novos desafios<sup>5</sup>.

O cuidado em saúde da mulher e da criança é fortemente afetado por emoções, crenças, valores e interesses muitas vezes conflitantes, que podem, em alguns casos, produzir verdadeiros dilemas morais 6, cada vez mais complexos. Por exemplo, em terapia fetal, questões centradas na adequação de procedimentos de risco para a mulher grávida podem apresentar benefício incerto para o feto 7. Em determinados casos, deve-se ponderar mesmo se a intervenção fetal é apropriada. Mas essas questões éticas se sobrepõem, pois implicam em diagnóstico fetal específico que se reflete na futura qualidade de vida da criança, e levantam ainda problemas originados no status moral único da mulher grávida – quem decide sobre seu próprio cuidado médico, o que reflete diretamente na possibilidade de sobrevivência do feto 7.

Diferentes países apresentam distintas estratégias de tratamento de recém-nascidos com malformação ou prematuridade extrema. Rhoden8 distinguiu três diferentes abordagens. A primeira delas, prognóstico estatístico, particularmente encontrada na Suécia, confere ao feto com prognose desfavorável o direito de não nascer. A segunda, nos Estados Unidos, propõe esperar até que o diagnóstico seja confirmado, iniciando em todos os casos tratamento intensivo com reavaliação regular do prognóstico individual, admitindo a possibilidade de suspender a terapia quando há quase certeza de morte ou coma irreversível. Por fim, na última abordagem avalia-se o prognóstico individual para iniciar cuidados intensivos em quase todos os recém-nascidos, frequentemente reavaliando a situação e possibilitando retirar o tratamento quando o prognóstico é ruim; esta estratégia incluiria intervenções em prematuros extremos para ampliar o diagnóstico e definir a conduta9. Os achados de Rhoden<sup>8</sup> modificaram a perspectiva sobre a conduta em diferentes países, ainda que não haja consenso.

A falta de treinamento formal em ética/bioética de boa parte dos neonatologistas pode impactar a forma como lidam com essas situações <sup>10</sup>. Os que não têm essa formação sentem-se à vontade para discutir prognóstico e opções de tratamento, mas não para abordar questões emocionais e sociais, e têm ainda dificuldade em sugerir cuidados paliativos e contemplar as necessidades espirituais e religiosas da família. Todos esses aspectos são essenciais para a tomada de decisão em casos de malformação incompatível com a vida <sup>11</sup>.

Sentimentos intensos de desamparo e medo são desencadeados pelo diagnóstico de malformação. A detecção precoce, durante a gravidez, permite aos pais se preparar para enfrentar até mesmo o processo de luto. Em contrapartida, o sofrimento da família pode ser agravado quando a anomalia é identificada somente após o nascimento. Os pais não esperam que a criança nasça doente, e por isso é importante que o profissional esteja preparado para apoiá-los <sup>12</sup>.

Neste cenário, propõe-se avaliar a conduta de neonatologistas de um hospital de ensino no sul do Brasil, referência em gestação de alto risco, em casos de malformação incompatível com a vida, desde o diagnóstico até o desfecho, incluindo o parto e a instituição de cuidados paliativos e/ou curativo/restaurativos no momento do nascimento, na vigência ou não do conhecimento prévio dos médicos e/ou pais sobre a inviabilidade fetal.

#### Método

Trata-se de pesquisa com base epistemológica qualitativa cujo delineamento partiu da percepção de sua legitimidade nas ciências da saúde. Aplicou-se o método qualitativo devido à necessidade de conhecer um conjunto de práticas interpretativas e obter dados descritivos de pessoas e processos interativos por meio do contato direto do pesquisador com o tema estudado <sup>13,14</sup>.

A amostra foi intencional e representada por 11 médicos neonatologistas que prestam assistência a recém-nascidos em maternidade pública e humanizada no sul do Brasil. Dos 13 profissionais convidados a participar, dois foram excluídos por estarem afastados temporariamente de suas funções. Os participantes foram abordados pela pesquisadora durante seu expediente de trabalho no próprio setor onde atuavam. Foram convidados diretamente e apresentados ao projeto de pesquisa e ao termo de consentimento livre e esclarecido.

O estudo foi realizado na unidade de terapia intensiva neonatal (UTI Neonatal) do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, situado em Florianópolis/SC e vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina. A maternidade atende em média 180 partos por mês e tem nove leitos de UTI Neonatal.

Os dados foram coletados em 2018 por meio de entrevista semiestruturada adaptada de Guedert 15, composta por um caso clínico fictício atendido por médico plantonista: parto cesáreo por pré-eclâmpsia materna; o recém-nascido é prematuro e apresenta diversas malformações já diagnosticadas no pré-natal, como restrição de crescimento intrauterino, comunicação interventricular, onfalocele, microcefalia e lábio leporino, as quais motivaram exame de cariótipo, que diagnosticou síndrome de Edwards. Diante do exposto, foram elaboradas quatro perguntas (três abertas e uma fechada), questionando conduta do profissional, instituição de tratamento paliativo ou curativo/restaurativo e grau de informação dos pais e/ou do médico a respeito de malformação incompatível com vida, influenciando ou não a tomada de decisão.

As variáveis quantitativas foram analisadas por meio de estatística descritiva, e as qualitativas pelo *software* Iramuteq e por análise de conteúdo. Nesse *software* foram realizadas classificação hierárquica descendente, análises de similitude (tanto de árvore quanto dendrograma) e nuvem de palavras. Na análise de conteúdo o material foi previamente

explorado – por meio de leitura flutuante –, unidades de análise foram selecionadas, categorizadas e subcategorizadas e variáveis foram identificadas até a saturação de dados.

#### Resultados e discussão

#### Conduta

Os resultados obtidos por meio do software Iramuteq e pela análise de conteúdo foram semelhantes: no primeiro, obteve-se como síntese das respostas "não reanimo crianças quando já foi conversado com os pais sobre o diagnóstico de incompatibilidade com a vida", e na segunda análise a maioria (63,3%) teve como categoria "não reanimo se foi conversado com os pais sobre o diagnóstico"; pequena parcela (27,3%) teve como categoria "não reanimo" independentemente do grau de informação dos pais.

Dentre os entrevistados, apenas um explicitou que realizaria manobras de reanimação caso a família não soubesse o diagnóstico da criança: "Se eu tiver um tempo para conversar com os pais, antes do nascimento, discuto com eles sobre a não realização de uma intervenção; sem esse momento de conversa com os pais eu procedo à reanimação do paciente, faço todos os procedimentos" (E6).

A conduta dos neonatologistas dado indiscutível diagnóstico de malformação incompatível com a vida, como o caso clínico fictício apresentado, vem ao encontro do que foi publicado recentemente pela Sociedade Brasileira de Pediatria <sup>16</sup> sobre cuidados paliativos. Cabe observar, no entanto, que a discussão com os pais deve levar em consideração os aspectos culturais, religiosos e morais familiares, além daqueles legais. Ao aplicar preceitos éticos e bioéticos na tomada de decisão, é possível decidir o que é melhor para aquele paciente e o moralmente mais adequado, evitando-se, assim, medidas que possam trazer sofrimento desnecessário sem melhora na qualidade e/ou tempo de vida <sup>17</sup>.

### Tomada de decisão: tratamento paliativo ou curativo/restaurativo

Para todos os participantes, o fato de o paciente já ter sido diagnosticado com síndrome de Edwards foi determinante na tomada de decisão, sendo que quatro deles (36,4%) enfatizaram que é importante considerar a ciência da família. O resultado foi semelhante em ambas as técnicas de análise dos dados, como demonstrado na seguinte fala:

"O primeiro critério é a síndrome, que é incompatível com a vida; já tem cariótipo, então fica claro o diagnóstico. Caso não tenha o cariótipo, se for só uma suspeita, então talvez tenha que investir para poder investigar no decorrer da evolução do quadro. Mas aqui é o fato de ser uma situação incompatível com a vida e os pais já estarem cientes" (E2).

Com o avanço tecnológico, inclusive na área de medicina fetal, é possível diagnosticar malformações congênitas com grande precisão ainda durante a vida intrauterina. Quando o prognóstico é incompatível com a vida, deve-se esclarecer os pais. A equipe médica, em concordância com a família, pode indicar a via de parto mais adequada para a gestante e oferecer ao recém-nascido suporte básico, com cuidados paliativos, mas sem procedimentos invasivos <sup>17</sup>. Nesses casos, o Comitê de Feto e Recém-Nascido da Academia Americana de Pediatria recomenda que o suporte de vida seja considerado inapropriado, assim como quando o tratamento é julgado prejudicial ou fútil <sup>18</sup>.

Além disso, a opinião dos pais, o diálogo com a equipe e a eventual consultoria médica externa devem ser levados em consideração. Os termos da decisão e as razões que basearam as condutas devem estar documentados no prontuário médico <sup>19</sup>. Apesar de os profissionais serem moralmente obrigados a respeitar a autonomia dos pais e permitir-lhes exercer seu papel, caso estes insistam em intervenções consideradas tecnicamente inadequadas a equipe deve esclarecê-los sobre os possíveis danos e sofrimento infligidos ao paciente, dando a eles suporte emocional e mantendo diálogo respeitoso, independentemente da discordância <sup>20</sup>.

Como enfatizado por parte dos participantes, a ciência da família é aspecto importante, o que não significa, contudo, desconsiderar a não maleficência e medidas de conforto, que visam dar ao recém-nascido condições dignas em seu fim de vida <sup>21</sup>.

#### Tomada de decisão versus conhecimento dos pais

Ao analisar o dendrograma de classificação hierárquica, a análise de similitude e a nuvem de palavras, obteve-se que os respondentes consideram que o conhecimento dos pais sobre o diagnóstico influencia a tomada de decisão. Esse resultado foi ainda corroborado pela análise de conteúdo, que indicou esse posicionamento da maioria dos participantes (90,9%). É importante salientar que nessa última técnica de análise foi possível também observar que os neonatologistas valorizaram o grau de entendimento, conhecimento e desejo da família.

Considera-se que em todos os casos de diagnóstico de anomalia fetal durante o período intrauterino a gestante deve ser informada sobre possibilidades terapêuticas e provável período de internação, assim como prognóstico. Consequentemente, a equipe de saúde deve definir a acurácia do método diagnóstico e suas implicações na gravidez, no parto e no período neonatal <sup>17</sup>.

As famílias se beneficiam da oportunidade de se preparar e planejar a chegada do recém-nascido com diagnóstico de patologia incompatível com a vida, o que inclui apoiar a mãe durante o parto e envolver o pai. Nesses casos, um plano de parto pode ser desenvolvido previamente, indicando os cuidados com o recém-nascido após o nascimento. A comunicação durante esse processo é fundamental, principalmente ao decidir não reanimar, intubar ou medicar por via venosa ou realizar qualquer outra medida invasiva <sup>22</sup>. É importante lembrar que o principal papel da medicina é manter a vida, mas não a prolongar quando não há perspectivas de melhora ou bem-estar <sup>22</sup>.

A decisão sobre qualquer procedimento é sempre da gestante e do pai. O médico não precisa necessariamente concordar com ela, mas deve compreendê-la sem recriminar, e quando equipe e pais discordarem, o caso deve ser levado ao Conselho de Ética e Bioética. Em situações específicas, como em casos nos quais o prolongamento da vida do recémnascido geraria apenas maior sofrimento para todos os envolvidos, a conduta mais prudente, de abreviar sofrimento, poderia ser tomada <sup>23</sup>.

Sendo assim, acredita-se que o conhecimento dos pais é muito importante no manejo do caso, mas não deve ser o principal determinante na escolha do tratamento, o que não impede a equipe médica de prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e compartilhar informações sobre as medidas que serão realizadas após o nascimento.

## Quando apenas o médico tem conhecimento da inviabilidade fetal pela malformação

Nesta hipótese, em síntese, a análise dos dados com o software Iramuteq revelou que os respondentes optam por reanimar o bebê e instituir cuidados e medidas paliativas até que seja possível conversar com os pais para que entendam o diagnóstico de síndrome incompatível com a vida. Na análise de conteúdo, 63,6% das ocorrências determinavam cuidados paliativos para o bebê acompanhados da informação aos pais, enquanto 18,4% categorizaram a instituição imediata de cuidados paliativos,

9% evidenciaram dificuldade de decidir nessas circunstâncias e 9% indicaram que a decisão sobre a conduta é da equipe médica, com a ciência da família. Segundo o respondente E1:

"Eu acho que para se oferecer cuidados paliativos para um paciente existe a necessidade de uma boa comunicação e que a família esteja absolutamente a par de tudo, que esteja confortável em relação aos cuidados paliativos. Se a família não teve a oportunidade de conhecer os detalhes do caso, também não é no momento do parto que tem que se fazer isso. Então, provavelmente, atenderia o bebê de uma forma um pouco mais agressiva, um pouco mais invasiva, até que se estabelecesse, o mais precocemente possível, o contato com os pais. Quando a gente pudesse explicar tudo, tirar todas as dúvidas, aí sim ofereceria os cuidados paliativos".

A falta de conhecimento dos familiares quanto à inviabilidade do recém-nascido resulta em situação conflituosa e delicada, mas ficou evidente nos resultados a predominância de cuidados paliativos, bem como a necessidade de informar os pais. Observa-se nas respostas a todas as perguntas que os participantes salientaram a importância da ciência da família em todo o processo, e que sua opinião pode influenciar a decisão independentemente de a conduta ser prerrogativa da equipe médica. Isso é evidenciado na fala de E10:

"Eu acho que a família sempre deve estar junta, conversando, para que ela esteja com a equipe. Eu acho que ela tem que estar ciente da conduta que vai ser tomada pela equipe médica. Mas não é uma decisão da família, eu acho até que pode ser uma coisa muito ruim para eles, no futuro. A equipe médica avaliou, e a equipe médica tomou a decisão, e a família está ciente. Eu acho que isso é importante".

Caso o neonatologista esteja sozinho e despreparado para decidir se reanima o recém-nascido ou se assume conduta mais restritiva, fornecendo apenas os cuidados básicos para evitar o sofrimento ou minimizá-lo, é preferível tomar atitude mais ativa, realizando todos os passos da reanimação, inclusive procedimentos como intubação, ventilação pulmonar mecânica, massagem cardíaca e medicação, quando necessário. Posteriormente, com dados clínicos e de exames complementares em mãos, e após conversar com os pais, pode-se optar por oferecer cuidados paliativos <sup>24</sup>.

Apesar de a literatura sustentar amplamente que após o diagnóstico de malformação incompatível com a vida deve-se suspender todos os tratamentos, essa decisão pode ser emocionalmente complexa. A equipe deve estar muito convicta de que esse é o melhor para o paciente mesmo antes de dialogar com a família. Somente após toda a equipe, a família e a Comissão de Ética concordarem pode-se suspender o suporte avançado de vida e oferecer cuidados paliativos <sup>25</sup>.

Sendo assim, nada impede que cuidados intensivos ou mesmo manobras de reanimação sejam realizados até que se possa conversar com os pais, explicando a patologia, seus principais riscos, a ausência de tratamentos disponíveis e o prolongamento de sofrimento <sup>26</sup>. Depois que todas as partes estiverem esclarecidas, pode-se instituir cuidados paliativos e eventualmente suspender tratamentos considerados "fúteis" — que, apesar de atingir metas terapêuticas, não sanam o quadro clínico — ou "inúteis" — que não atingem metas terapêuticas e não beneficiam o paciente <sup>26</sup>.

#### Considerações finais

Dado o caso clínico fictício de diagnóstico genético de malformação incompatível com a vida, observou-se que a maioria dos neonatologistas optaria por não instituir manobras de ressuscitação cardiopulmonar quando a situação já estivesse esclarecida aos pais. O critério para iniciar cuidados paliativos está vinculado ao diagnóstico de certeza da síndrome e ao conhecimento da família, o qual pode influenciar a tomada de decisão médica. Por fim, a instituição de cuidados paliativos caso apenas o médico saiba da inviabilidade fetal inclui a devida informação aos pais.

#### Referências

- Jonsen AR, Siegler M, Winslade WJ. Ética clínica: abordagem prática para decisões éticas em medicina clínica. Lisboa: McGraw Hill; 1999.
- Goldim JR. Bioética, cultura e globalização [Internet]. In: Anais da I Jornada de Ética e Globalização; 26 mar 1998; Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS; 1998 [acesso 25 nov 2019]. Disponível: https://bit.ly/3eHGeUi
- Souza RT, Goldim JR. Ethics, genetics and pediatrics. J Pediatr [Internet]. 2008 [acesso 25 nov 2019];84(supl 2):S2-7. p. S6. DOI: 10.1590/S0021-75572008000500002

- Aleksandrowicz AMC. Os níveis de ética de Henri Atlan e o desafio do "quarto nível". Ciênc Saúde Coletiva [Internet]. 2008 [acesso 25 nov 2019];13(2):407-16. DOI: 10.1590/S1413-81232008000200016
- Hossne WS. Educação médica e ética. In: Marcondes E, Gonçalves EL, organizadores. Educação médica. São Paulo: Sarvier; 1998. p. 130-9.
- Schramm FR. Cuidados em saúde da mulher e da criança, proteção e autonomia. In: Schramm FR, Braz M, organizadores. Bioética e saúde: novos tempos para mulheres e crianças? Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2005. p. 39-65.
- McMann CL, Carter BS, Lantos JD. Ethical issues in fetal diagnosis and treatment. Am J Perinatol [Internet]. 2014 [acesso 25 nov 2019];31(7):637-44. DOI: 10.1055/s-0033-1364190
- Rhoden NK. Treating baby doe: the ethics of uncertainty. Hastings Cent Rep [Internet]. 1986 [acesso 25 nov 2019];16(4):34-42. DOI: 10.2307/3563115
- Lorenz JM. Compassion and perplexity. Pediatrics [Internet]. 2004 [acesso 25 nov 2019];113(2):403-4.
  DOI: 10.1542/peds.113.2.403
- Boss RD, Hutton N, Donohue PK, Arnold RM. Neonatologist training to guide family decision making for critically ill infants. Arch Pediatr Adolesc Med [Internet]. 2009 [acesso 25 nov 2019];163(9):783-8. DOI: 10.1001/archpediatrics.2009.155
- Barreto TSM, Sakamoto VTM, Magagnin JS, Coelho DF, Waterkemper R, Canabarro ST. Experience of parents of children with congenital heart disease: feelings and obstacles. Rev Rene [Internet]. 2016 [acesso 25 nov 2019];17(1):128-36. DOI: 10.15253/2175-6783.2016000100017
- 12. Taquette SR, Rego S, Schramm RF, Soares LL, Carvalho SV. Situações eticamente conflituosas vivenciadas por estudantes de Medicina. Rev Assoc Méd Bras [Internet]. 2005 [acesso 25 nov 2019];51(1):23-8. DOI: 10.1590/S0104-42302005000100015
- 13. Godoy AS. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. Rev Adm Empres [Internet]. 1995 [acesso 25 nov 2019];35(3):20-9. Disponível: https://bit.ly/2WudDvv
- Dalfovo MS, Lana RA, Silveira A. Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico. Rev Interdiscip Cient Apl [Internet]. 2008 [acesso 25 nov 2019];2(4):1-13. Disponível: https://bit.ly/3fEZxit
- Guedert JM. Vivência de problemas éticos em pediatria e sua interface com a educação médica [tese] [Internet]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina; 2012 [acesso 25 nov 2019]. Disponível em: https://bit.ly/3jhwe7F
- 16. Sociedade Brasileira de Pediatria. Cuidados paliativos pediátricos: o que são e qual sua importância? Cuidando da criança em todos os momentos [Internet]. São Paulo: Departamento Científico de Medicina da Dor e Cuidados Paliativos; 2017 [acesso 31 ago 2020]. Disponível: https://bit.ly/3hE8LfT
- 17. Kopelman BI, Cana EN. Diagnóstico pré-natal e a atuação do pediatra. São Paulo: Atheneu; 2009.
- American Academy of Pediatrics Committee on Fetus and Newborn. Noninitation or withdrawal of intensive care for high-risk newborns. Pediatrics [Internet]. 2007 [acesso 25 nov 2019];119(2):401-3. DOI: 10.1542/peds.2006-3180
- 19. Dageville C, Bétrémieux P, Gold F, Simeoni U. The French Society of Neonatology's proposals for neonatal end-of-life decision-making. Neonatology [Internet]. 2011 [acesso 25 nov 2019];100(2):206-14. DOI: 10.1159/000324119
- Warrick C, Perera L, Murdoch E, Nicholl RM. Guidance for withdrawal and withholding of intensive care as part of neonatal end-of-life care. Br Med Bull [Internet]. 2011 [acesso 25 nov 2019];98(1):99-113. DOI: 10.1093/bmb/ldr016
- Catlin A. Transition from curative efforts to purely palliative care for neonates: does physiology matter? Adv Neonatal Care [Internet]. 2011 [acesso 25 nov 2019];11(3):216-22. DOI: 10.1097/ ANC.0b013e31821be411
- Leuthner S, Jones EL. Fetal Concerns Program: a model for perinatal palliative care.
  MCN Am J Matern Child Nurs [Internet]. 2007 [acesso 25 nov 2019];32(5):272-8. DOI: 10.1097/01.NMC.0000287996.90307.c6
- 23. Moritz RD, organizadora. Conflitos bioéticos do viver e do morrer [Internet]. Brasília: CFM; 2011 [acesso 25 nov 2019]. Disponível: https://bit.ly/3eBDish
- 24. Kollée LAA, Van der Heide A, Leeuw R, Van der Maas PJ, Van der Wal G. End-of-life decisions in neonates. Semin Perinatol [Internet]. 1999 [acesso 25 nov 2019];23(3):234-41. DOI: 10.1016/s0146-0005(99)80068-8
- 25. Verhagen AAE, Sauer PJJ. End-of-life decisions in newborns: an approach from the Netherlands. Pediatrics [Internet]. 2005 [acesso 25 nov 2019];116(3):736-9. DOI: 10.1542/peds.2005-0014
- Schneiderman LJ, Gilmer T, Teetzel HD. Impact of ethics consultations in the intensive care setting: a randomized, controlled trial. Crit Care Med [Internet]. 2000 [acesso 25 nov 2019];28(12):3920-4. DOI: 10.1097/00003246-200012000-00033

#### Participação dos autores

Mariane de Mello Rossini concebeu e desenhou a pesquisa, desenvolveu a análise qualitativa e de estatística descritiva, analisou e interpretou os dados e redigiu o manuscrito. Ana Maria Nunes de Faria Stamm realizou a revisão crítica do manuscrito quanto ao conteúdo intelectual e supervisionou como investigadora responsável.

#### Correspondência

Ana Maria Nunes de Faria Stamm – Universidade Federal de Santa Catarina. Rua Roberto Sampaio Gonzaga, s/n, Trindade CEP 88040-970. Florianópolis/SC, Brasil.

 $Mariane\ de\ Mello\ Rossini-Mestre-mariane\_rossini@hotmail.com$ 

0000-0001-6179-2660

Ana Maria Nunes de Faria Stamm – Doutora – anamnfstamm@gmail.com

0000-0001-6840-5168

Recebido: 23.7.2019 Revisado: 30.4.2020 Aprovado: 2.5.2020